

nome	matricula
Aristóteles Natividade Barreto de O. Neto	5958937 /1
Assis Junior da Silva Siqueira	5958962 /1
Eduardo Pepe Larrat	5932796 /2
Fabricao Marinho Silva da Silva	5959637 /1
Valberto Monteiro Nunes	5958556 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 863279**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 4327/2022-DAF/CGP,  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de NOVEMBRO/2022, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	LOTAÇÃO
André Teixeira da Silva	54197169/2	29.09.2019/2020	16.11 A 30.11.2022 e 19.12.2022 A 02.01.2023	DTI
Carmem Lúcia André de Lima	80845488/1	04.07.2021/2022	21.11 a 20.12.2022	DHCRV/GPAV
Gilcélia Cardoso Soares	57195473/1	31.03.2021/2022	16.11 a 15.12.2022	PROJUR/PENALIDADES
Jairo da Silva Neves	5918062/3	21.01.2021/2022	21.11 a 20.12.2022	CAPANEMA
Rubens Pereira de Souza	80845488 /1	01.02.2021/2022	01.11 a 30.11.2022	DTO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 863035**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.  
Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 21/11/2022. Todavia, caso V. Sª opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada. O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.  
Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 12/12/2022, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	6084257543	2021/820926	12 meses
MARCIO MILKER SILVA DE ASSIS	3974399859	2021/820942	12 meses
MAURO FERREIRA LOBATO	146154995	2021/820664	12 meses
ORLANDO LOPES DOS SANTOS	4619092798	2021/965411	12 meses
ARIBERTO DE FARIAS ARAUJO	3986605016	2021/1360246	12 meses
BRUNO HENRIQUE SANTANA DE MESQUITA	6150699332	2021/1360263	12 meses
CLEUDIMAR FERREIRA DE SOUZA	3627748151	2021/821005	12 meses
EDILSON SOUSA SILVA	4923255671	2021/820987	12 meses
FABIO PINHEIRO PASTANA	4580280042	2021/527375	12 meses

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
FABIO ASSUNCAO IDELFONSO	5905441709	2021/820576	12 meses
FRANCISCO GIOVANE NASCIMENTO COSTA	2650402752	2021/820861	12 meses
FRANCISCO MANOEL DAS CHAGAS ALBINO FERREIRA	4940253935	2021/558925	12 meses
JANIO GELMAR SOARES CAMPELO	5355985989	2021/510228	12 meses
JOSE ALYSON DA SILVA BRAZ	5814601710	2021/820869	12 meses
JOSE CRUZ DE AQUINO	3585738311	2021/820610	12 meses
JOSEQUIAS FERREIRA DA SILVA	5309933255	2021/820898	12 meses
MARCUSS JEANN DANTAS GOMES	4759913809	2021/504883	12 meses
MARINALDO DA SILVA NASCIMENTO	5375634920	2021/782139	12 meses
MARCELO MARTINS DE CARVALHO	2265105940	2021/805741	12 meses
MAYCOM ROBERTO DOS SANTOS SILVA	5982437132	2021/1360521	12 meses

Belém, 07 de outubro de 2022.  
ANDRÉ RIVELINO PANATO  
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES  
PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP  
OAB/PA nº 11.470

**Protocolo: 863175**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.  
Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 21/11/2022. Todavia, caso V. Sª opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada. O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.  
Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 12/12/2022, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
MAYCK SERGIO VASCONCELOS MELO	5331761223	2021/1360346	12 meses
REINALDO COSTA RODRIGUES	5522936660	2021/284817	12 meses
RAILLISON ROGERIO FERREIRA DA SILVA	3781513565	2021/965440	12 meses
RAMON BAIÁ DO ROSARIO	5386014629	2021/242266	12 meses
RONALDO FERREIRA LIMA	2412841623	2021/1360330	12 meses
RONILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE	3892416769	2021/820993	12 meses
SANSAO PONTES PINHEIRO	103241335	2019/241427	12 meses
VALDENOR CRUZ SANTOS	5213904758	2021/820945	12 meses
WELLINGTON DE SOUZA SAMPAIO	3763136500	2021/1094029	12 meses
WILDE JAMES DOS SANTOS	1905152640	2021/1360578	12 meses

Belém, 07 de outubro de 2022.  
ANDRÉ RIVELINO PANATO  
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES  
PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP  
OAB/PA nº 11.470

**Protocolo: 863158**

**PORTARIA Nº 4342/2022-DG/CGP, DE 11/10/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**  
NOMEAR o servidor MARCUS VINÍCIUS OEIRAS FORMIGOSA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador do Núcleo de Segurança Orgânica deste Departamento.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/10/2022.  
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO  
Diretora Geral

**Protocolo: 863378**